

# ANEXO V

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Orçamento, Finanças e Logística  
Coordenação-Geral De Orçamento, Finanças e Contabilidade

**NOTA TÉCNICA Nº 57/2022/CGOFC/DIROFL-INSS**  
**PROCESSO Nº 35014.546865/2022-67**  
**INTERESSADO: INSS/FRGPS**

Acompanhar os pagamentos de Benefícios Previdenciários gerados pela Maciça e cálculo estimado para constituição de provisão, visando atender os processos que estão aguardando a decisão, com a garantia da Data de Entrada do Requerimento – DER para o reconhecimento do direito.

1. Esta Nota Técnica tem por objetivo demonstrar o acompanhamento relativo aos pagamentos de Benefícios Previdenciários gerados pela Maciça e o cálculo estimado para constituição de provisão que visa atender aos requerimentos administrativos de benefício previdenciário que estão aguardando a decisão, com a garantia da Data de Entrada do Requerimento para o reconhecimento do direito.

1.1. O INSS, autarquia federal criada pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, a partir do art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, possui a capacidade de autoadministração, ou seja, "de se autoadministrar a respeito das matérias específicas que lhes foram destinadas pela pessoa pública política que lhes deu vida", tendo como missão os serviços e a operacionalização do reconhecimento e manutenção dos direitos previdenciários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme as Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991, assim como do benefício assistencial da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS conforme Lein.º 8.742/1993, e outros serviços previstos em diversas leis como nº 10.779/2003, nº 11.520/2007, nº 13.985/2020, dentre outras.

## CONTEXTUALIZAÇÃO

2. Este documento visa documentar e apurar o valor a ser registrado como Provisão de Benefícios Previdenciários e Assistências no Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS e no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base na relação dos benefícios pendentes de pagamento por espécie, encaminhada pela Diretoria de Benefícios - DIRBEN, a qual servirá de apoio para o cálculo do valor da provisão, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 - Relação dos Benefícios por Espécie Previdenciários e Assistenciais**

Especie	Tipo
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência	Assistenciais
21:Pensão por Morte Previdenciária	Previdenciário
25:Auxílio Reclusão	Previdenciário
31:Auxílio Doença Previdenciário	Previdenciário
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	Previdenciário
36:Auxílio Acidente Previdenciário	Previdenciário
41:Aposentadoria por Idade	Previdenciário
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Previdenciário
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	Previdenciário
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	Assistenciais
68:Pecúlio	Previdenciário
80:Salário Maternidade	Previdenciário
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia	Assistenciais
88:Amparo Social ao Idoso	Assistenciais
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	Previdenciário
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	Previdenciário
94:Auxílio Acidente	Previdenciário
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	Previdenciário
98:Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso	Assistenciais

Fonte: Suíbe

## CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS

3. Para projetar o valor da provisão faz-se necessário o conhecimento do valor médio do benefício na data de encerramento das demonstrações contábeis. Esse valor médio pode ser obtido de duas formas, sendo:

- Por meio valor divulgado pelo Ministério no link <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/ptbr/assuntos/legislacao/indices-de-atualizacao-e-valores-medios-dos-beneficios>;
- Por meio da maça do mês de dezembro.

4. A primeira forma de apuração tem a desvantagem de tratar as espécies de benefícios pelo mesmo valor, ou seja, o valor médio do benefício da espécie 42 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição será o mesmo da espécie 88 - Amparo Social ao Idoso, no entanto é de conhecimento que o benefício da espécie 88 corresponde ao valor do salário mínimo enquanto que o valor da espécie 42 pode variar conforme o tempo de contribuição do beneficiário. Dessa forma, a tabela abaixo apresenta o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS divulgado no site do Ministério o Trabalho e Previdência desde outubro de 1988 até dezembro de 2022.

**Tabela 2 - Valor Médio dos Benefícios Pago Pelo INSS**

		MOEDA	MÉS/ANO	VALOR MÉDIO	MOEDA	MÉS/ANO	VALOR MÉDIO	MOEDA	MÉS/ANO	VALOR MÉDIO	MOEDA	MÉS/ANO	VALOR MÉDIO	MOEDA
out88	25.596.00	Cz\$	fev98	176.40	R\$	jun03	414.10	R\$	out10	689.58	R\$	fev18	1.226.35	R\$
nov88	33.264.00	Cz\$	mar98	179.23	R\$	jul03	414.44	R\$	nov10	686.51	R\$	mar18	1.224.08	R\$
dez88	43.465.25	Cz\$	abr98	179.88	R\$	ago03	414.62	R\$	dez10	687.11	R\$	abr18	1.227.63	R\$
jan89	75.58	NCR\$	ma98	203.25	R\$	set03	415.26	R\$	jan11	731.71	R\$	ma18	1.229.36	R\$
fev89	88.82	NCR\$	jun98	203.87	R\$	out03	415.31	R\$	fev11	731.14	R\$	jun18	1.229.55	R\$
mar89	88.82	NCR\$	jul98	204.78	R\$	nov03	414.92	R\$	mar11	734.22	R\$	jul18	1.229.98	R\$
abr89	88.82	NCR\$	ago98	204.98	R\$	dez03	415.71	R\$	abr11	734.13	R\$	ago18	1.227.65	R\$
mai89	113.15	NCR\$	set98	187.45	R\$	jan04	416.18	R\$	mai11	734.20	R\$	set18	1.229.92	R\$
jun89	166.80	NCR\$	out98	186.07	R\$	fev04	416.32	R\$	jun11	733.77	R\$	out18	1.230.45	R\$
jul89	208.22	NCR\$	nov98	186.07	R\$	mar04	416.91	R\$	jul11	733.33	R\$	nov18	1.226.13	R\$
ago89	266.10	NCR\$	dez98	186.25	R\$	abr04	417.60	R\$	ago11	732.64	R\$	dez18	1.226.63	R\$
set89	346.78	NCR\$	jan99	189.18	R\$	mai04	442.96	R\$	set11	736.68	R\$	jan19	1.280.30	R\$
out89	530.60	NCR\$	fev99	189.97	R\$	jun04	446.58	R\$	out11	733.80	R\$	fev19	1.279.96	R\$
nov89	774.68	NCR\$	mar99	200.58	R\$	jul04	442.63	R\$	nov11	729.98	R\$	mar19	1.280.87	R\$
dez89	1.232.30	NCR\$	abr99	201.30	R\$	ago04	442.78	R\$	dez11	729.73	R\$	abr19	1.280.44	R\$
jan90	1.771.85	NCR\$	ma99	206.98	R\$	set04	446.13	R\$	jan12	807.70	R\$	ma19	1.281.58	R\$
fev90	2.766.03	NCR\$	jun99	217.25	R\$	out04	444.77	R\$	fev12	806.84	R\$	jun19	1.281.70	R\$
mar90	5.070.20	C-\$	jul99	217.65	R\$	nov04	444.57	R\$	mar12	806.31	R\$	jul19	1.282.71	R\$
abr90	5.070.20	C-\$	ago99	218.88	R\$	dez04	449.63	R\$	abr12	806.17	R\$	ago19	1.283.97	R\$
mai90	5.070.20	C-\$	set99	220.62	R\$	jan05	445.73	R\$	mai12	806.07	R\$	set19	1.284.53	R\$
jun90	5.323.71	C-\$	out99	220.64	R\$	fev05	444.38	R\$	jun12	806.06	R\$	out19	1.286.10	R\$
jul90	6.768.57	C-\$	nov99	220.64	R\$	mar05	444.26	R\$	jul12	805.93	R\$	nov19	1.283.78	R\$
ago90	7.180.77	C-\$	dez99	221.90	R\$	abr05	442.02	R\$	ago12	802.51	R\$	dez19	1.286.87	R\$
set90	8.357.71	C-\$	jan00	221.16	R\$	ma05	462.74	R\$	set12	804.63	R\$	jan20	1.345.23	R\$
out90	8.866.88	C-\$	fev00	221.41	R\$	jun05	480.65	R\$	out12	805.80	R\$	fev20	1.347.81	R\$
nov90	11.494.78	C-\$	mar00	221.72	R\$	jul05	479.26	R\$	nov12	802.03	R\$	mar20	1.349.68	R\$
dez90	12.168.48	C-\$	abr00	223.40	R\$	ago05	478.51	R\$	dez12	803.04	R\$	abr20	1.348.84	R\$
jan91	16.269.78	C-\$	ma00	230.05	R\$	set05	476.07	R\$	jan13	870.06	R\$	ma20	1.350.18	R\$
fev91	20.982.01	C-\$	jun00	237.01	R\$	out05	477.88	R\$	fev13	869.53	R\$	jun20	1.348.07	R\$
mar91	22.440.00	C-\$	jul00	237.35	R\$	nov05	475.45	R\$	mar13	869.32	R\$	jul20	1.349.63	R\$
abr91	22.440.00	C-\$	ago00	237.43	R\$	dez05	473.51	R\$	abr13	870.54	R\$	ago20	1.349.74	R\$
mai91	22.440.00	C-\$	set00	237.73	R\$	jan06	472.23	R\$	mai13	870.36	R\$	set20	1.352.28	R\$
jun91	22.440.00	C-\$	out00	237.97	R\$	fev06	471.90	R\$	jun13	870.74	R\$	out20	1.353.40	R\$
jul91	22.440.00	C-\$	nov00	237.97	R\$	mar06	473.20	R\$	jul13	870.71	R\$	nov20	1.349.05	R\$
ago91	22.440.00	C-\$	dez00	238.44	R\$	abr06	518.22	R\$	ago13	868.00	R\$	dez20	1.350.73	R\$
set91	55.440.00	C-\$	jan01	238.98	R\$	ma06	517.41	R\$	set13	870.15	R\$	jan21	1.426.24	R\$

out/01	55.440,00	C-S	fev/00	239,27	R\$	jun/00	517,17	R\$	out/13	871,23	R\$	fev/21	1.423,36	R\$
nov/01	55.440,00	C-S	mar/00	239,43	R\$	jul/00	517,27	R\$	nov/13	867,64	R\$	mar/21	1.421,16	R\$
dez/01	55.624,68	C-S	abr/00	239,65	R\$	ago/00	515,08	R\$	dez/13	859,91	R\$	abr/21	1.419,48	R\$
jan/02	155.580,47	C-S	ma/00	244,00	R\$	set/00	515,82	R\$	jan/14	927,35	R\$	ma/21	1.415,94	R\$
fev/02	155.580,47	C-S	jun/99	251,70	R\$	out/00	516,28	R\$	fev/14	926,70	R\$	jun/21	1.415,75	R\$
mar/02	155.580,47	C-S	jul/99	252,02	R\$	nov/00	514,07	R\$	mar/14	927,04	R\$	jul/21	1.404,53	R\$
abr/02	155.580,47	C-S	ago/99	252,23	R\$	dez/00	513,78	R\$	abr/14	927,32	R\$	ago/21	1.404,18	R\$
mai/02	372.600,00	C-S	set/00	251,62	R\$	jan/07	513,76	R\$	mai/14	924,65	R\$	set/21	1.402,19	R\$
jun/02	372.600,00	C-S	out/00	252,63	R\$	fev/07	514,37	R\$	jun/14	928,66	R\$	out/21	1.403,05	R\$
jul/02	372.600,00	C-S	nov/00	252,63	R\$	mar/07	514,80	R\$	jul/14	928,45	R\$	nov/21	1.399,17	R\$
ago/02	372.600,00	C-S	dez/00	252,72	R\$	abr/07	543,00	R\$	ago/14	925,45	R\$	dez/21	1.399,10	R\$
set/02	845.942,84	C-S	jan/00	252,92	R\$	ma/07	545,28	R\$	set/14	928,36	R\$	jan/22	1.547,54	R\$
out/02	845.942,84	C-S	fev/00	253,08	R\$	jun/07	545,22	R\$	out/14	931,71	R\$	fev/22	1.544,95	R\$
nov/02	845.942,84	C-S	mar/00	253,42	R\$	jul/07	545,11	R\$	nov/14	926,38	R\$	mar/22	1.543,58	R\$
dez/02	846.116,14	C-S	abr/00	263,78	R\$	ago/07	542,68	R\$	dez/14	927,75	R\$	abr/22	1.536,24	R\$
jan/03	2.268.508,24	C-S	ma/00	264,07	R\$	set/07	543,62	R\$	jan/15	1.002,42	R\$	ma/22	1.528,42	R\$
fev/03	2.340.326,47	C-S	jun/00	273,10	R\$	out/07	543,58	R\$	fev/15	1.001,07	R\$	jun/22	1.527,48	R\$
mar/03	3.153.284,97	C-S	jul/00	273,15	R\$	nov/07	540,08	R\$	mar/15	1.001,65	R\$	jul/22	1.525,59	R\$
abr/03	3.259.545,95	C-S	ago/00	273,21	R\$	dez/07	540,34	R\$	abr/15	1.002,44	R\$	ago/22	1.522,38	R\$
mai/03	5.625.272,61	C-S	set/00	273,78	R\$	jan/08	537,98	R\$	mai/15	1.002,78	R\$	set/22	1.520,55	R\$
jun/03	6.214.004,75	C-S	out/00	274,01	R\$	fev/08	539,43	R\$	jun/15	1.003,70	R\$	out/22	1.516,95	R\$
jul/03	8.579.518,16	C-S	nov/00	275,02	R\$	mar/08	579,44	R\$	jul/15	1.002,91	R\$	nov/22	1.509,44	R\$
ago/03	10.170,06	CR\$	dez/00	274,08	R\$	abr/08	579,67	R\$	ago/15	1.003,00	R\$	dez/22	1.506,47	R\$
set/03	17.170,84	CR\$	jan/01	274,92	R\$	ma/08	580,55	R\$	set/15	1.002,40	R\$			
out/03	21.380,34	CR\$	fev/01	274,68	R\$	jun/08	579,92	R\$	out/15	1.003,50	R\$			
nov/03	26.708,32	CR\$	mar/01	275,34	R\$	jul/08	582,05	R\$	nov/15	999,78	R\$			
dez/03	37.630,61	CR\$	abr/01	284,64	R\$	ago/08	580,27	R\$	dez/15	1.000,90	R\$			
jan/04	54.758,47	CR\$	ma/01	285,10	R\$	set/08	583,02	R\$	jan/16	1.122,82	R\$			
fev/04	71.791,20	CR\$	jun/01	308,00	R\$	out/08	584,12	R\$	fev/16	1.121,41	R\$			
mar/04	119,62	URV	jul/01	308,11	R\$	nov/08	580,50	R\$	mar/16	1.120,94	R\$			
abr/04	119,00	URV	ago/01	308,52	R\$	dez/08	582,69	R\$	abr/16	1.121,34	R\$			
mai/04	123,25	URV	set/01	306,42	R\$	jan/09	594,66	R\$	mai/16	1.122,17	R\$			
jun/04	119,36	URV	out/01	306,82	R\$	fev/09	636,78	R\$	jun/16	1.122,42	R\$			
jul/04	119,14	R\$	nov/01	308,48	R\$	mar/09	641,64	R\$	jul/16	1.123,18	R\$			
ago/04	121,10	R\$	dez/01	309,48	R\$	abr/09	640,90	R\$	ago/16	1.118,34	R\$			
set/04	125,46	R\$	jan/02	309,64	R\$	ma/09	639,66	R\$	set/16	1.121,54	R\$			
out/04	124,80	R\$	fev/02	313,57	R\$	jun/09	639,00	R\$	out/16	1.123,70	R\$			
nov/04	124,80	R\$	mar/02	311,27	R\$	jul/09	636,27	R\$	nov/16	1.119,11	R\$			
dez/04	124,42	R\$	abr/02	324,68	R\$	ago/09	634,65	R\$	dez/16	1.123,22	R\$			
jan/05	138,52	R\$	ma/02	325,41	R\$	set/09	636,65	R\$	jan/17	1.199,74	R\$			
fev/05	124,84	R\$	jun/02	342,31	R\$	out/09	636,81	R\$	fev/17	1.199,20	R\$			
mar/05	124,86	R\$	jul/02	342,64	R\$	nov/09	632,16	R\$	mar/17	1.200,25	R\$			
abr/05	125,31	R\$	ago/02	343,02	R\$	dez/09	633,02	R\$	abr/17	1.195,85	R\$			
mai/05	173,03	R\$	set/02	343,44	R\$	jan/10	685,14	R\$	mai/17	1.201,67	R\$			
jun/05	173,73	R\$	out/02	344,09	R\$	fev/10	694,66	R\$	jun/17	1.202,33	R\$			
jul/05	174,65	R\$	nov/02	343,51	R\$	mar/10	685,23	R\$	jul/17	1.202,73	R\$			
ago/05	175,70	R\$	dez/02	345,98	R\$	abr/10	694,38	R\$	ago/17	1.199,70	R\$			
set/05	175,83	R\$	jan/03	344,71	R\$	ma/10	684,62	R\$	set/17	1.202,18	R\$			

out/95	176,30	R\$	fev/03	345,54	R\$	jun/10	682,88	R\$	out/17	1.203,35	R\$		
nov/95	176,30	R\$	mar/03	346,28	R\$	jul/10	686,61	R\$	nov/17	1.198,58	R\$		
dez/95	178,04	R\$	abr/03	373,38	R\$	ago/10	687,21	R\$	dez/17	1.200,20	R\$		
jan/96	177,88	R\$	mai/03	374,24	R\$	set/10	688,52	R\$	jan/18	1.226,75	R\$		

Fonte: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/legislacao/indices-de-atualizacao-e-valores-medios-dos-beneficios>

5. Verifica-se que o valor médio pago em dezembro de 2022 foi de R\$ 1.506,47, conforme acima.

6. A segunda forma de apuração leva em consideração o valor médio por espécie, essa metodologia é considerada mais vantajosa tendo em vista que corrige eventuais distorções apontadas no item 4. A tabela abaixo apresenta o valor médio por espécie de benefícios pagos pelo INSS apurados por meio da Maciça de dezembro.

**Tabela 03: Benefícios Emitidos na folha de pagamento da competência dezembro/2022**

BENEFÍCIOS EMITIDOS - MACIÇA DEZEMBRO/2022			
ESPÉCIE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
001 - Trab. Rural	304.182	327.419.843,77	1.076,39
- Pensão por Morte - Trab. Rural	1.712	1.778.307,85	1.038,73
003 - Pensão por Morte Acidentária	6.193	7.389.826,92	1.193,25
004 - Pensão por Morte - Empregador Rural	60.913	66.992.199,30	1.099,80
- Aposentadoria Invalidez - Trab. Rural	2.277	2.327.192,94	1.022,04
005 - Aposentadora Invalidez Acidentária - Trab. Rural	628	779.690,92	1.241,55
006 - Aposentadoria Invalidez - Empregador Rural	42.510	50.946.693,78	1.198,46
008 - Aposentadoria por Idade - Trab. Rural	779	957.457,46	1.229,09
- Aposentadoria por Idade - Empregador Rural	1	1.212,00	1.212,00
010 - Auxílio Doença Acidentário - Trab. Rural	24.639	29.067.537,14	1.179,74
012 - Amparo Previdenciário Invalidez	1.610	1.950.738,78	1.211,66
013 - Amparo Previdenciário Idade - Trab. Rural	7	8.484,00	1.212,00
016 - Auxílio da União	23	13.800,00	600,00
018 - Auxílio Doença - Trab. Rural	142	79.780,26	561,83
021	7.876.584	11.405.616.896,08	1.448,04
022	594	718.305,89	1.209,27
- Pensão por Morte Previdenciária	3.558	13.382.693,59	3.761,30
- Pensão por Morte Servidor Público	19.875	25.567.845,52	1.286,43
028 - Pensão por Morte Ex-Combatente	637	770.702,53	1.209,89
029 - Auxílio Reclusão	793	1.078.381,40	1.359,88
- Pensão por Morte Especial(Lei 593/48)	749	791.263,11	1.056,43
- Pensão por Morte - Servidor Público Federal	634	2.932.208,93	4.624,94
030 - Pensão por Morte - Regime Geral	37.594	44.131.563,17	1.173,90
030 - Pensão por Morte Ex-Combatente Marítimo	998.033	1.591.171.298,95	1.594,31
032 - Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade	3.199.411	4.648.492.194,54	1.452,92
034 - Auxílio Doença Previdenciário	34	138.565,96	4.075,47
034 - Auxílio Doença Previdenciário	1	1.575,60	1.575,60
036 - Aposentadoria por Invalidez Previdenciária	145.849	131.543.223,73	901,91
037 - Aposentadoria por Invalidez Ex-Servidor Público	8	11.690,09	1.461,26
- Aposentadoria por Invalidez Ex-Combatente Marítimo	1	1.212,00	1.212,00
038 - Auxílio Acidente Previdenciário	1	1.212,00	1.212,00
040	2.904	3.518.436,60	1.211,58
041	12.044.613	14.786.914.990,66	1.227,68
- Aposentadoria Extranumerário CAPIN	6.262.064	14.922.010.152,46	2.382,92
- Renda Mensal Vitalícia por Idade	129	824.448,30	6.391,07
044 - Aposentadoria por Idade	297	1.421.136,48	4.784,97
042 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição	214	823.956,00	3.850,26
043 - Aposentadoria por Tempo de Serviço Ex-Combatente	435.945	1.420.892.945,68	3.259,34
048 - Aposentadoria Especial de Aeronauta	5	5.389,76	1.077,95
048 - Aposentadoria Especial de Aeronauta	38	45.367,53	1.193,88
049 - Aposentadoria por Tempo de Serviço Jornalista	2	2.942,54	1.471,27
046 - Aposentadoria Especial	35	38.520,68	1.100,59
047 - Abono de Permanência em Serviço - 35 anos	11	35.435,17	3.221,38
055 - Abono de Permanência em Serviço - 30 anos			
056 - Aposentadoria Ordinária			
051 - Aposentadoria por Invalidez - Extinto Plano Básico			
054 - Pensão Especial Vitalícia (Lei 9793/99)			
- Pensão por Morte - Extinto Plano Básico	230	253.298,49	1.101,30
- Pensão Vitalícia - Síndrome da Talidomida	1.189	5.283.618,79	4.443,75

057 - Aposentadoria por Tempo de Serviço - Professor	162.411	378.851.587,46	2.332,67
058 - Aposentadoria de Anistiados	137	1.558.795,33	11.378,07
059 - Pensão por Morte de Anistiados	415	4.487.098,18	10.812,28
060 - Pensão Especial Portador de SIDA	665	756.478,05	1.137,56
072 - Aposentadoria por Tempo de Serviço - Lei de Guerra	8	64.917,25	8.114,66
079 - Vantagens Servidor Aposentado	6	901,25	150,21
080 - Auxílio Salário Maternidade	68.342	73.390.923,99	1.073,89
082 - Aposentadoria por Tempo de Serviço Ex-SASSE	60	726.783,74	12.113,06
083 - Aposentadoria por Invalidez Ex-SASSE	24	76.959,02	3.206,63
084 - Pensão por Morte Ex-SASSE	531	2.435.889,94	4.587,36
085 - Pensão Mensal Vitalícia - Seringueiro	1.855	4.447.883,22	2.392,62
086 - Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	5.177	12.351.274,52	2.385,80
087 - Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro	2.779.936	2.976.722.559,67	1.070,75
087 - Amparo Social Pessoa Portadora de Deficiência	2.348.954	2.627.952.524,49	1.118,78
088 - Amparo Social ao Idoso	45	44.615,85	991,46
089 - Pensão Especial Vítimas Hemoliálise - Caruarú	84.095	159.479.730,26	1.896,42
091 - Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	204.353	371.233.912,34	1.816,63
092 - Aposentadoria por Invalidez - Acidente do Trabalho	96.460	152.870.421,65	1.584,81
093 - Pensão por Morte - Acidente do Trabalho	364.896	399.542.427,91	1.094,95
094 - Auxílio Acidente - Acidente do Trabalho	23.446	7.328.629,09	312,57
095 - Auxílio Suplementar - Acidente do Trabalho	4.499	6.873.523,77	1.527,75
096 - Pensão Especial Hanschase - Lei 11.520/07	<b>37.623.966</b>	<b>56.679.330.902,34</b>	<b>1.506,47</b>

Fonte: SínteseWeb

## PROCESSOS AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA (Estoque) - Benefícios Assistenciais, EPU e RFFSA

7. A tabela abaixo apresenta o controle de processos requeridos por espécie de valores que possuem expectativas de gerar impacto orçamentário.

**Tabela 04: Controle de processos requeridos por espécie**

Benefício Incapacidade	Espécie (Código)	Tipo	Competência	2021/12					
				Estoque	Exigência	Pendentes	Atraso >45 dias	Requeridos	Despachados
Não	1	Previdenciário Rural	PENSAO POR MORTE DO TRABALHADOR RURAL	0	0	0	0	0	0
Não	4	Previdenciário Rural	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - TRABALHADOR RURAL	0	0	0	0	0	0
Não	7	Previdenciário Rural	APOSENTADORIA POR VELHICE - TRABALHADOR RURAL	0	0	0	0	0	0
Não	8	Previdenciário Rural	APOSENTADORIA POR IDADE - EMPREGADOR RURAL	0	0	0	0	0	0
Não	16	Auxílio	AUXILIO DA UNIAO	0	0	0	0	0	9
Não	18	Auxílio	AUXILIO INCLUSAO	0	0	0	0	0	103
Não	19	Previdenciário Urbano	PENSAO DE ESTUDANTE - LEI N.7004/82	0	0	0	0	0	0
Não	21	Previdenciário Urbano	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	151.616	35.956	115.660	85.359	44.925	50.383
Não	23	Previdenciário Urbano	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE	0	0	0	0	0	2
Não	25	Previdenciário Urbano	AUXILIO-RECLUSAO	8.331	2.544	5.787	4.259	2.760	3.013
Não	30	Assistencial	RENDA MENSAL VITALICIA POR INCAPACIDADE	0	0	0	0	0	0

			Competência	2021/12	2021/12	2021/12	2021/12	2021/12	2021/12
Não	40	Assistencial	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (MAIORES DE 70 ANOS) - LEI 6179/74	0	0	0	0	0	0
Não	41	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA POR IDADE	296.949	39.205	257.744	177.843	85.829	99.472
Não	42	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	254.174	39.381	214.793	193.509	42.469	53.961
Não	44	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA	0	0	0	0	0	0
Não	46	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA ESPECIAL	0	0	0	0	0	1.649
Não	56	União	PENSAO MENSAL VITALICIA - SINDROME DA TALIDOMIDA - LEI 7070/82	108	41	67	96	8	8
Não	57	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO DE PROFESSORES	0	0	0	0	0	685
Não	58	União	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS - LEI N. 6683/79	0	0	0	0	0	0
Não	59	União	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS - LEI N.6683.79	0	0	0	0	0	1
Não	60	União	SINDROME CONGENITA DO ZICA VIRUS	241	91	150	212	33	28
Não	68	Previdenciário Urbano	PECULIO ESPECIAL DE APOSENTADOS E FILIADOS A PS COM MAIS DE 60 ANOS	143	2	141	111	19	2
Não	80	Previdenciário Urbano	SALARIO MATERNIDADE	178.829	20.112	158.717	90.980	69.483	70.500
Não	81	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA COMPULSORIA - EX-SASSE	0	0	0	0	0	1
Não	82	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA TEMPO SERVICO - EX-SASSE	0	0	0	0	0	0
Não	84	Previdenciário Urbano	PENSAO POR MORTE EX-SASSE	0	0	0	0	0	0
Não	85	União	PENSAO MENSAL VITALICIA A SERINGUEIROS - LEI 7986/89	0	0	0	0	0	9
Não	86	União	PENSAO MENSAL VITALICIA A DEPENDENTES DE SERINGUEIROS - LEI 7986/89	0	0	0	0	0	17
Não	87	Assistencial	AMPARO SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA	612.505	154.638	457.867	537.608	51.294	67.405
Não	88	Assistencial	AMPARO SOCIAL AO IDOSO	137.981	13.736	124.245	103.114	25.161	16.728
Não	89	União	PENSAO ESPECIAL VITIMAS HEMODIALISE - CARUARU	0	0	0	0	0	0
Não	93	Previdenciário Urbano	PENSAO POR MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO	0	0	0	0	0	39

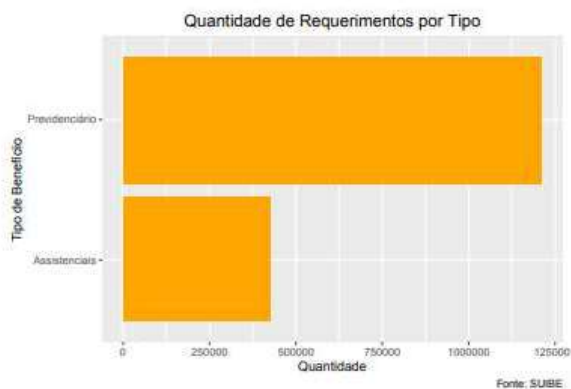
			Competência	2021/12	2021/12	2021/12	2021/12	2021/12	2021/12
Não	96	União	PENSAO ESPECIAL HANSENIASE LEI 11520/07	0	0	0	0	0	3
Não	98	Assistencial	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO	671	207	464	519	131	49
Não	997		NÃO SE APLICA	3.037	0	3.037	2.124	732	0
Sim	31	Auxílio	AUXILIO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVIDENCIARIA	117.028	4.588	112.440	90.051	236.891	224.931
Sim	32	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIARIA	40.243	12	40.231	35.287	5.177	7.975
Sim	36	Auxílio	AUXILIO ACIDENTE PREVIDENCIARIO	3.666	223	3.443	3.405	2.145	2.768
Sim	91	Auxílio	AUXILIO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA ACIDENTARIA	1.715	1	1.714	1.386	8	9.926
Sim	92	Previdenciário Urbano	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDENTARIA	1.411	0	1.411	1.191	55	298
Sim	94	Auxílio	AUXILIO-ACIDENTE - ACIDENTE DO TRABALHO	1.048	25	1.023	974	1.195	2.364
Sim	95	Auxílio	AUXILIO-SUPLEMENTAR - ACIDENTE DO TRABALHO	15	0	15	15	7	8
<b>Total</b>				<b>1.809.711</b>	<b>310.762</b>	<b>1.498.949</b>	<b>1.328.043</b>	<b>568.322</b>	<b>612.337</b>

Fonte: Painel Eficiência em 30/12/2021

## ANALISE EXPLORATÓRIA DOS DADOS

8. O gráfico abaixo apresenta frequência dos requerimentos por Tipo de Benefício.

**Gráfico 01: Quantidade de Requerimentos por Tipo**



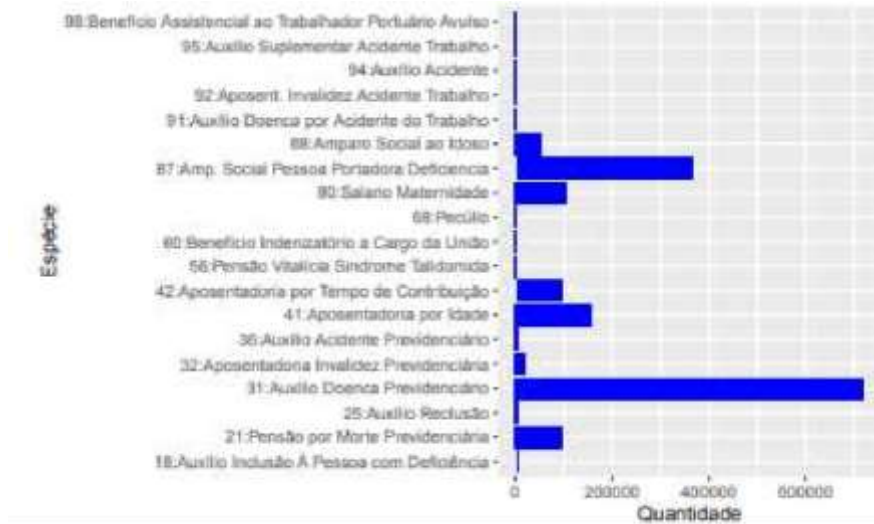
9. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por Espécie de Benefícios.

**Tabela 05: Quantidade de Requerimento por Espécie**

Tipo	Qtd	(%)
Assistenciais	423.471,00	25,90
Previdenciário	1.211.320,00	74,10
Total	1.634.791,00	100,00

Fonte: SUJBE

10. O gráfico abaixo apresenta a frequência de requerimentos por espécie de benefícios.

**Gráfico 02: Quantidade Requerimentos por Espécie**

Fonte: Suibe

11. A tabela abaixo apresenta a quantidade de requerimentos por espécie de benefícios.

**Tabela 06 - Quantidade de Requerimentos por Espécie**

Especie	Qtd	(%)
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência	4.173	0,26
21:Pensão por Morte Previdenciária	96.544	5,91
25:Auxílio Reclusão	6.228	0,38
31:Auxílio Doença Previdenciário	721.596	44,14
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	19.114	1,17
36:Auxílio Acidente Previdenciário	4.883	0,30
41:Aposentadoria por Idade	158.293	9,68
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	94.325	5,77
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	125	0,01
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	74	0,00
68:Pecúlio	40	0,00
80:Salário Maternidade	106.371	6,51
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência	365.357	22,35
88:Amparo Social ao Idoso	53.686	3,28
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	1.868	0,11



Especie	Qtd	(%)
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	642	0,04
94:Auxílio Acidente	1.265	0,08
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	26	0,00
98:Benef.Assist.ao Trab.Portuário.Avulso	181	0,01
<b>Total</b>	<b>1.634.791</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SUIBE

## PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE

12. O cálculo da provisão foi realizado pela multiplicação da quantidade de meses apurado pela diferença entre a data de requerimento e a data dos demonstrativos contábeis (31/12/2022) multiplicado pelo valor médio do benefício.

13. A tabela abaixo apresenta o valor apurado de estoque de benefícios por espécie. Foram utilizados tanto o valor médio de pagamento de benefícios apurados pela maciça quanto o valor médio informado pelo Ministério. Esses dois dados foram mantidos para fins comparativos.

**Tabela 07 - Valor da Fila de Benefícios Calculado pelo Valor Médio da Maciça e o Informado Pelo Ministério**

Especie	Valor_Macica	Valor_Ministerio	Diferenca
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência	25,371,985.85	63,188,227.59	-37,816,241.75
21:Pensão por Morte Previdenciária	334,221,991.36	300,745,102.35	33,476,889.01
25:Auxílio Reclusão	13,305,048.75	15,445,344.80	-2,140,296.05
31:Auxílio Doença Previdenciário	4,659,049,623.71	4,227,110,895.80	431,938,727.91
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	560,896,513.51	474,470,627.43	86,425,886.08
36:Auxílio Acidente Previdenciário	92,456,084.52	153,715,834.99	-61,259,750.46
41:Aposentadoria por Idade	363,387,069.17	395,645,658.05	-32,258,588.88
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	720,936,791.97	407,297,880.76	313,638,911.21
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	4,474,278.31	1,230,847.69	3,243,430.62
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	401,515.92	482,970.49	-81,454.56
68:Pecúlio	0.00	248,655.08	-248,655.08
80:Salário Maternidade	152,460,532.59	194,658,589.95	-42,198,057.37
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência	2,444,967,311.91	3,050,977,788.77	-606,010,476.86
88:Amparo Social ao Idoso	116,741,474.58	145,464,783.11	-28,723,308.53
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	45,934,741.79	35,129,197.12	10,805,544.67
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	23,807,985.98	16,208,266.09	7,599,719.89
94:Auxílio Acidente	37,568,054.73	51,500,935.56	-13,932,880.83
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	996,670.50	4,795,541.19	-3,798,870.70
98:Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso	0.00	757,789.19	-757,789.19
<b>Total</b>	<b>9,596,977,675.16</b>	<b>9,539,074,936.02</b>	<b>57,902,739.14</b>

Fonte: SUIBE

14. O valor do estoque de benefícios apurado foi de:

- Pelo Valor Médio da Maciça = 9.6 bilhões;
- Pelo Valor Médio da Informado pelo Ministério = 9.54 bilhões.

15. A NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes trás alguns conceitos importantes sobre passivo, provisão e passivo contingente, sendo:

15.1. Passivo é: 1. uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

16. Provisão é um passivo de prazo ou valor incerto.

17. As provisões são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável), porque são obrigações presentes e é provável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja necessária para liquidar a obrigação;

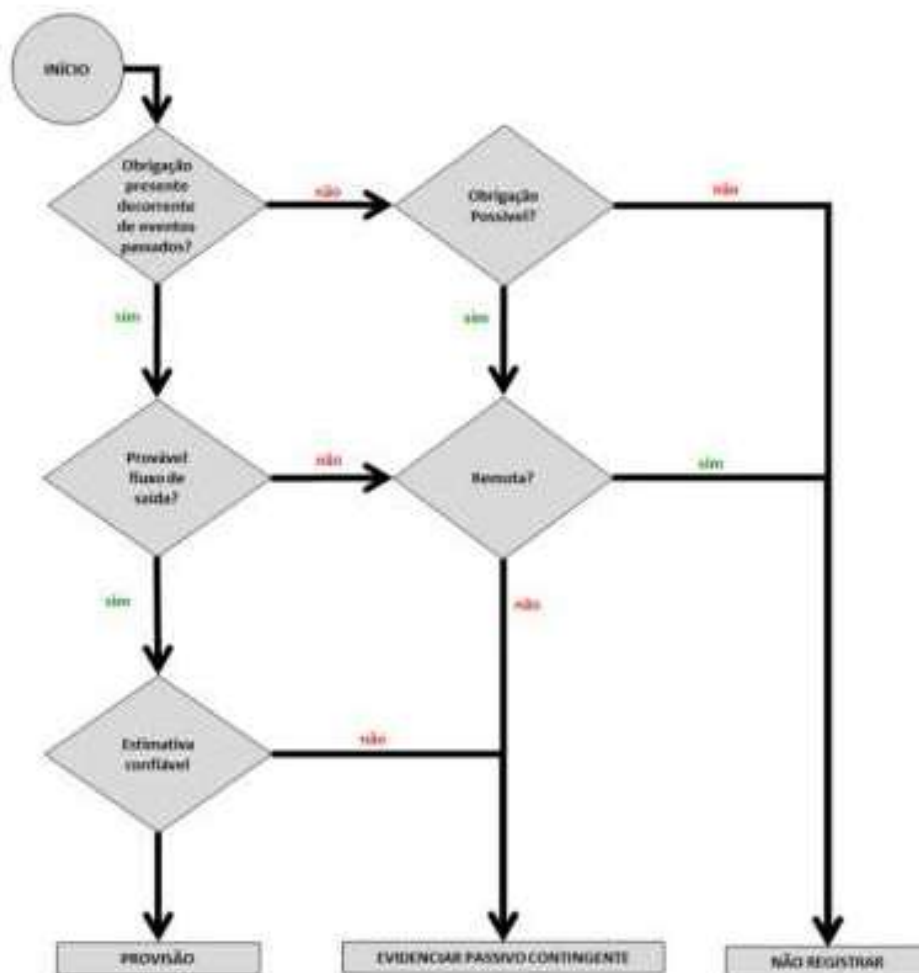
18. A provisão deve ser reconhecida quando:

- a entidade tem obrigação presente (formalizada ou não) decorrente de evento passado;
- for provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para que a obrigação seja liquidada; e
- uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação. Se essas condições não forem atendidas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

19. Passivo contingente é:

- 19.1. uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade; ou
- 19.2. uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
- é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou
  - o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.
20. Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:
- 20.1. obrigações possíveis, mas que necessitam de confirmação se a entidade tem a obrigação presente que pode levar à saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços; ou
- 20.2. obrigações presentes que não satisfazem aos critérios de reconhecimento desta norma (ou porque não é provável que seja necessária a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para liquidar a obrigação, ou porque uma estimativa suficientemente confiável acerca do valor da obrigação não pode ser realizada).
21. A entidade não deve reconhecer passivos contingentes.
22. A árvore de decisão abaixo, extraído do NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes ilustra os caso em que um passivo é reconhecido como provisão e passivo contingente.

**Apêndice I – Árvore de decisão ilustrativa**



23. Conforme estudo realizado pela Diretoria de Benefícios - DIRBEN, historicamente, 50% desses benefícios são concedidos, no entanto não se sabe qual a data e nem o valor exato a ser pago, fazendo-se necessário o registro como provisão dessa parcela histórica de concessão. A árvore de decisão corrobora no sentido do registro dessa parcela como provisão, sendo:
- 23.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?
- SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.
- 23.2. Provável fluxo de saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM. Existe previsão orçamentária suficiente para realizar o pagamento e segundo a série histórica da DIRBEN, 50% desses benefícios são concedidos.

23.3. Estimativa confiável do valor da obrigação?

a) SIM. O início do pagamento do benefício ocorre na data de requerimento. Dessa forma, a diferença de meses entre a data do balanço e do requerimento multiplicado pelo valor médio do benefício possibilita uma estimativa confiável.

24. Em relação a parcela dos 50% restantes dos benefícios na fila do INSS, recomendamos que não sejam registrados como passivo contingente. A árvore de decisão corrobora nesse sentido, sendo:

24.1. A obrigação presente decorre de eventos passados?

a) SIM. O segurado deu entrada no pedido e está aguardando a concessão. O pagamento do benefício inicia-se na data de requerimento.

24.2. Provável fluxo de saída para liquidar a obrigação?

a) NÃO.

24.3. Remota a saída de recursos para liquidar a obrigação?

a) SIM.

## PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE PELO VALO MÉDIO DO BENEFÍCIO INFORMADO PELO MINISTÉRIO

**Tabela 08 - Valor Provisão e Passivo Contingente da Fila de Benefícios (Calculado pelo Valor Médio de Pagamentos Informado pelo Ministério)**

Especie	(50%) Provisão	Não_Reconhecimento	Total
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência	31,594,113.80	31,594,113.80	63,188,227.59
21:Pensão por Morte Previdenciária	150,372,551.17	150,372,551.17	300,745,102.35
25:Auxílio Reclusão	7,722,672.40	7,722,672.40	15,445,344.80
31:Auxílio Doença Previdenciário	2,113,555,447.90	2,113,555,447.90	4,227,110,895.80
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	237,235,313.72	237,235,313.72	474,470,627.43
36:Auxílio Acidente Previdenciário	76,857,917.49	76,857,917.49	153,715,834.99
41:Aposentadoria por Idade	197,822,829.02	197,822,829.02	395,645,658.05
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	203,648,940.38	203,648,940.38	407,297,880.76
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	615,423.85	615,423.85	1,230,847.69
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	241,485.24	241,485.24	482,970.49
68:Pecúlio	124,327.54	124,327.54	248,655.08
80:Salário Maternidade	97,329,294.98	97,329,294.98	194,658,589.95
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência	1,525,488,894.38	1,525,488,894.38	3,050,977,788.77
88:Amparo Social ao Idoso	72,732,391.56	72,732,391.56	145,464,783.11
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	17,564,598.56	17,564,598.56	35,129,197.12
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	8,104,133.05	8,104,133.05	16,208,266.09
94:Auxílio Acidente	25,750,467.78	25,750,467.78	51,500,935.56
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	2,397,770.60	2,397,770.60	4,795,541.19
98:Benef.Assist.ao Trab.Portuário.Avulso	378,894.60	378,894.60	757,789.19
<b>Total</b>	<b>4,769,537,468.01</b>	<b>4,769,537,468.01</b>	<b>9,539,074,936.02</b>

Fonte: SI. III

**Tabela 09 - Valor Provisão e Passivo Contingente Calculado pela Maciça (Calculado pelo Valor Médio do SISPAGBEN)**

Especie	(50%) Provisão	Não_Reconhecimento	Total
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência	12,685,992.92	12,685,992.92	25,371,985.85
21:Pensão por Morte Previdenciária	167,110,995.68	167,110,995.68	334,221,991.36
25:Auxílio Reclusão	6,652,524.38	6,652,524.38	13,305,048.75
31:Auxílio Doença Previdenciário	2,329,524,811.85	2,329,524,811.85	4,659,049,623.71
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	280,448,256.76	280,448,256.76	560,896,513.51
36:Auxílio Acidente Previdenciário	46,228,042.26	46,228,042.26	92,456,084.52
41:Aposentadoria por Idade	181,693,534.58	181,693,534.58	363,387,069.17
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	360,468,395.98	360,468,395.98	720,936,791.97
56:Pensão Vitalícia Síndrome Talidomida	2,237,139.16	2,237,139.16	4,474,278.31
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União	200,757.96	200,757.96	401,515.92
68:Pecúlio	0.00	0.00	0.00
80:Salário Maternidade	76,230,266.29	76,230,266.29	152,460,532.59
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiência	1,222,483,655.96	1,222,483,655.96	2,444,967,311.91
88:Amparo Social ao Idoso	58,370,737.29	58,370,737.29	116,741,474.58
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	22,967,370.90	22,967,370.90	45,934,741.79
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	11,903,992.99	11,903,992.99	23,807,985.98
94:Auxílio Acidente	18,784,027.37	18,784,027.37	37,568,054.73
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	498,335.25	498,335.25	996,670.50
98:Benef.Assist.ao Trab.Portuário.Avulso	0.00	0.00	0.00
<b>Total</b>	<b>4,798,488,837.58</b>	<b>4,798,488,837.58</b>	<b>9,596,977,675.16</b>

**PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE POR ÓRGÃO**

25. Nessa seção será apresentada o valor da provisão e passivo contingente dos benefícios em estoque por Órgão.

25.1. INSS: PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE PELO VALO MÉDIO DO BENEFÍCIO INFORMADO PELO MINISTÉRIO

**Tabela 10 - Provisão da Fila de Benefícios - INSS (Valor Médio Informado pelo Ministério)**

Espeçie	(50%) Provisão	Não_Reconhecimento	Total
18:Auxílio Inclusão A Pessoa com Deficiência	31.594.113,80	31.594.113,80	63.188.227,59
60:Beneficio Indenizatório a Cargo da União	241.485,24	241.485,24	482.970,49
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia	1.525.488.894,38	1.525.488.894,38	3.050.977.788,77
88:Amparo Social ao Idoso	72.732.391,56	72.732.391,56	145.464.783,11
98:Benef.Assist.Lao Trab.Portuário.Ayulsao	378.894,60	378.894,60	757.789,19
<b>Total Pessoa com Deficiência</b>	<b>1.557.083.008,18</b>	<b>1.557.083.008,18</b>	<b>3.114.166.016,36</b>
<b>Total Pessoa Idosa</b>			
	72.732.391,56	72.732.391,56	145.464.783,11
<b>Total EPI</b>	<b>620.379,84</b>	<b>620.379,84</b>	<b>1.240.759,68</b>
<b>Total</b>	<b>1.630.435.779,58</b>	<b>1.630.435.779,58</b>	<b>3.260.871.559,16</b>

25.2. FRGPS: PROVISÃO PELO VALO MÉDIO DO BENEFÍCIO INFORMADO PELO MINISTÉRIO

**Tabela 11 - Provisão da Fila de Benefícios - FRGPS (Valor Médio Informado pelo Ministério)**

Espeçie	(50%) Provisão	Não_Reconhecimento	Total
21:Pensão por Morte Previdenciária	150.372.551,17	150.372.551,17	300.745.102,35
25:Auxilio Reclusão	7.722.672,40	7.722.672,40	15.445.344,80
31:Auxilio Doença Previdenciário	2.113.555.447,90	2.113.555.447,90	4.227.110.895,80
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	237.235.313,72	237.235.313,72	474.470.627,43
36:Auxilio Acidente Previdenciário	76.857.917,49	76.857.917,49	153.715.834,99
41:Aposentadoria por Idade	197.822.829,02	197.822.829,02	395.645.658,05
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	203.648.940,38	203.648.940,38	407.297.880,76
56:Pensão Vitalicia Síndrome Talidomida	615.423,85	615.423,85	1.230.847,69
68:Pecúlio	124.327,54	124.327,54	248.655,08
80:Salario Maternidade	97.329.294,98	97.329.294,98	194.658.589,95

Especie	(50%) Provisão	Não_Reconhecimento	Total
91:Auxílio Doença por Acidente do Trabalho	17.564.598,56	17.564.598,56	35.129.197,12
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	8.104.133,05	8.104.133,05	16.208.266,09
94:Auxílio Acidente	25.750.467,78	25.750.467,78	51.500.935,56
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	2.397.770,60	2.397.770,60	4.795.541,19
<b>Total</b>	<b>3.139.101.688,43</b>	<b>3.139.101.688,43</b>	<b>6.278.203.376,86</b>

## CONCLUSÃO

26. Este estudo visa apresentar a estimativa de valores para iniciar o procedimento de reconhecimento do Passivo das pendências de pagamentos de benefícios.

27. Diante do exposto, **solicita-se que seja inscrito em conta de Passivo utilizando o valor médio apurado pelo Ministério**, conforme abaixo se discrimina:

- **Previdenciário:** R\$ 3.139.101.688,43 (três bilhões, cento e trinta e nove milhões, cento e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).
- **BPC IDOSO:** R\$ 72.732.391,56 (setenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
- **BPC DEFICIENTE:** R\$ 1.557.083.008,18 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, oitenta e três mil oito reais e dezoito centavos).
- **UNIÃO:** R\$ 620.379,84 (seiscentos e vinte mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

28. Cabe ponderar que, ao final do exercício, deverá ser efetuado um confronto entre o valor provisionado e o executado para que seja aperfeiçoada a estimativa de provisionamento.

29. À Coordenação de Contabilidade - CCONT, para ciência e prosseguimento.

Brasília/DF, 05 de janeiro de 2022.

**SERGIO CHEQUE BERNARDO**

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CHEQUE BERNARDO, Coordenador(a) Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 05/01/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10152425** e o código CRC **9A2FB860**.